

GV – MAS – Mensagem n.º

São Sebastião, 05 de abril de 2004.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a satisfação de apresentar para apreciação e deliberação dos Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que pretende instituir no calendário oficial do município, "olimpíadas interna dos servidores públicos municipais" que se realizará anualmente em nosso município entre os meses de abril e agosto, sob responsabilidade da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer.

O evento tem por missão integrar os servidores públicos municipais (inclusive Câmara Municipal) através das diversas pastas (secretarias) que envolvem a administração pública através do esporte- lazer.

Nesse sentido apelo a Vossas Excelências para que o mesmo receba o benefício do Egrégio Plenário.

**Marco Antônio de Souza
"Marquinho Souza"
VEREADOR**

Exmo Sr.

Marcos Aurélio Leopoldino dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal

São Sebastião – SP

**PROJETO DE LEI
N.º 030/2004**

“Institui no Calendário Oficial do Município olimpíadas interna dos servidores públicos municipais”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do município e no âmbito da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, olimpíadas interna dos servidores públicos municipais que se realizará anualmente na sede deste município entre os meses de abril e agosto.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, através do órgão organizador, autorizado a estabelecer e organizar o calendário de atividades a serem desenvolvidas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

São Sebastião, 05 de abril de 2004.

Marco Antônio de Souza
“Marquinho Souza”
VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto
De Lei nº 030/04

Da autoria do Nobre Vereador Marco Antonio de Souza, que pretende autorização desta Casa Legislativa para instituir no calendário oficial do Município as Olimpíadas Internas dos Servidores Municipais.

A matéria não contém vícios de inconstitucionalidade, podendo prosperar.

Somos por sua aprovação.

É o nosso parecer.

São Sebastião, 26 de maio de 2004.

Erwin Edson Aparecido da Mota
PRESIDENTE – RELATOR

Ronaldo de Macedo Lourenço
SECRETÁRIO

João Barreto
MEMBRO